

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53

NIRE 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Acionistas da **Multipplan Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Companhia”) convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de março de 2025, às 16:00 horas, no edifício da sede da Companhia, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, térreo, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, de modo presencial, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (3) Eleger membro para ocupar cargo vago no Conselho de Administração da Companhia; e
- (4) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025.

Em atenção ao artigo 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM 59/21 e 2024/24 (“RCVM nº 81/2022”), a Companhia entende que a realização da Assembleia Geral Ordinária de forma presencial é consistente com o histórico da Companhia, além de permitir adequada interação entre os acionistas, bem como a presença de quórum relevante, em linha com assembleias anteriores .

Nos termos do art. 5º da RCVM nº 81/2022, a Companhia informa que é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto solicitar a instalação do Conselho Fiscal (art. 161 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 4º da Resolução CVM 70/2022).

A Companhia esclarece, ainda, que os processos de voto múltiplo ou de votação em separado não são aplicáveis à eleição de membro do Conselho de Administração objeto desta Assembleia.

Informações Gerais:

(A) Participação Presencial: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato. Tais documentos poderão ser encaminhados previamente à Companhia (i) por meio eletrônico, ao e-mail ri@multiplan.com.br, identificados com o assunto “AGO Multiplan 2025”; ou (ii) por meio físico, devendo ser depositados na sua sede social, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, sendo também aceitos os documentos dos acionistas que o apresentarem, tempestivamente, no dia da Assembleia, até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Aos acionistas que optarem por comparecer presencialmente na Assembleia, no edifício da sede do Rio de Janeiro, a Companhia solicita que, se possível, enviem confirmação de presença ao e-mail ri@multiplan.com.br (Assunto: Confirmação de Participação Presencial), para prévio cadastro, preferencialmente, até o dia 26 de março de 2025.

(B) Participação via Boletim de Voto a Distância: A Companhia adotará o voto a distância na realização da Assembleia, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/22, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto:

(i) através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (*i.a*) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, (*i.b*) ao Depositário Central, ou (*i.c*) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou

(ii) mediante envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, exclusivamente através do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme instruções abaixo e contidas no próprio Boletim:

1. Criar um cadastro com login e senha único no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/031989294>;
2. Anexar o referido Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos descritos no item (A) acima e indicados no Manual para Participação de Acionistas e no próprio Boletim; e
3. Marcar e confirmar os votos na Guia “BVD”.

Dessa forma o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, Depositário Central ou pelo escriturador, e os boletins pela Companhia, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até 24 de março de 2025, inclusive), exceto se, no caso de envio de instruções de voto aos prestadores de serviço, prazo menor for por eles estabelecido. No caso de envio diretamente à Companhia, o Boletim de Voto a Distância deverá ser, ainda, acompanhado de toda a documentação do acionista descrita no item (A) acima e das demais indicadas no Manual para Participação de Acionistas e no próprio Boletim.

Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, bem como as orientações divulgadas pela Companhia por meio do Manual de Participação de Acionista.

De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que a companhia os receberá até o final do dia 24 de março de 2025. **Os Boletins de voto recebidos após o referido prazo serão desconsiderados, independentemente da data em que tenham sido remetidos.**

Também são considerados participantes da assembleia acionistas que participaram através do envio dos Boletins por meio do escriturador ou da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.

Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site da Companhia (ri.multipplan.com.br), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@multipplan.com.br.

Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (ri.multipplan.com.br), e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

José Isaac Peres
Presidente do Conselho de Administração